

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### **ATA DA REUNIÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PARA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DO PROCESSO SA/DL - Nº 95/2.023.**

Às catorze horas e dez minutos do dia quatro de julho de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº 1.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para o início dos trabalhos pertinentes ao Processo SA/DL nº 95/2.023, instaurado para contratação de empresa especializada na execução de obras de prevenção e combate a incêndio nas EMEBs: Laís Amanda Adriano, Joana D'Arc de Souza e Aparecida Izilda Deolindo. Sob a presidência do senhor Luiz Felipe Nunes de Moraes Ribeiro, compareceram à reunião a senhora Elaine Cristine Marabita Savian e o senhor Antônio Aparecido Ferreira Frasso, membros da Comissão constituída pela Portaria nº 11.532, de 28 de julho de 2.022 e, Luís Eduardo Arruda Soares, este na condição de secretário. Feitos os esclarecimentos de praxe sobre o desenvolvimento da pauta dos trabalhos, o senhor Presidente declarou aberta a sessão pública, anunciando a efetiva participação no certame de dez empresas que atenderam ao chamamento público e protocolaram seus envelopes na seguinte ordem de entrega: 1 – Everson Luiz Rodrigues ME, 2 – Previne Incêndio Serviços e Comércio Ltda. ME, 3 – Extin-Seg Equipamentos de Segurança Contra Incêndios Ltda., 4 – S L Buscariollo Engenharia e Construções Ltda., 5 – MCG Projetos de Engenharia Ltda., 6 – K & G Construtora Garcia Ltda., 7 – Firefighter Soluções Contra Incêndio Ltda., 8 – Help Sistemas de Incêndio e construção Civil Ltda., 9 – Carol construtora Ltda., 10 – HDG Engenharia Ltda. ME. Havendo quórum suficiente e consignando a presença dos senhores: Gustavo Vieira Rodrigues, RG 34.503.280-9, Flávia Alexandra Bussadori Garcia, RG 44.086.092-1, Daniele Martins Evangelista, RG 47.440.588 e Valmir Ferreira, RG 17.202.400-6, representantes, respectivamente, da quarta, sexta, sétima e oitava empresa retro mencionada, todos os presentes foram instados, pelo senhor Presidente que rubricassem todos os envelopes recebidos, para que ficasse atestada a inexistência de defeitos ou sinais de violação. Depois de rubricada toda a documentação encontrada nos envelopes de habilitação o senhor Presidente aduziu sobre a inviabilidade do seguimento ininterrupto da reunião, tendo em vista a extensa documentação para

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

análise, assim como a abertura de prazo de recursos administrativos e que o resultado será divulgado assim que concluído. O senhor Presidente abriu a palavra para que os representantes fizessem uso. O senhor Gustavo Vieira Rodrigues, representante da empresa S L Buscariollo Engenharia e Construções Ltda., teceu os seguintes comentários: Argumentou que o balanço patrimonial da empresa Extin-Seg Equipamentos de Segurança Contra Incêndios Ltda. extrapolou o limite do faturamento bruto para enquadramento com EPP, não podendo, portanto, se beneficiar da Lei Federal nº 123/06, que o balanço patrimonial da empresa HDG Engenharia Ltda. ME não está registrado/incompleto e as CATs não atendem o objeto da licitação, a empresa Previne Incêndio Serviços e Comércio Ltda. ME, apresentou o CRC não autenticado e não apresentou termo de abertura e encerramento do balanço e a empresa MCG Projetos de Engenharia Ltda., não apresentou certidão PGR, encontra vencida no CRC – registro Prefeitura. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra ou pronunciar-se a respeito, o presidente encerrou a sessão pública, determinando ao secretário, que documentasse os trabalhos realizados. E para constar, lavrei a presente ata que subscrevo, e, vai assinada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme.

LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES  
SECRETÁRIO

LUIZ FELIPE NUNES DE MORAES RIBEIRO  
PRESIDENTE

ELAINE CRISTINE MARABITA SAVIAN  
MEMBRO

ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO  
MEMBRO

REPRESENTANTES:

GUSTAVO VIEIRA RODRIGUES

FLÁVIA ALEXANDRA BUSSADORI GARCIA

DANIELE MARTINS EVANGELISTA

VALMIR FERREIRA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO PROCESSO SA/DL - Nº 95/2.023.**

Às dez horas do dia sete de julho de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº 1.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se, extraordinariamente, a Comissão Permanente de Licitações para a análise da documentação de habilitação das empresas participantes do Processo SA/DL nº 95/2.023. Sob a presidência do senhor Luiz Felipe Nunes de Moraes Ribeiro, compareceram à reunião a senhora Elaine Cristine Marabita Savian e o senhor Antônio Aparecido Ferreira Frasso, membros da Comissão constituída pela Portaria nº 11.532, de 28 de julho de 2022 e, Luís Eduardo Arruda Soares, este na condição de secretário. Feitos os esclarecimentos de praxe sobre o desenvolvimento da pauta dos trabalhos, o senhor Presidente declarou aberta a sessão e autorizou o exame da documentação das empresas: Everson Luiz Rodrigues ME, Previne Incêndio Serviços e Comércio Ltda. ME, Extin-Seg Equipamentos de Segurança Contra Incêndios Ltda., S L Buscariollo Engenharia e Construções Ltda., MCG Projetos de Engenharia Ltda., K & G Construtora Garcia Ltda., Firefighter Soluções Contra Incêndio Ltda., Help Sistemas de Incêndio e Construção Civil Ltda., Carol construtora Ltda., e HDG Engenharia Ltda. ME, participantes do processo. Depois de analisar a documentação das licitantes, o Colegiado apurou que não tem pertinência as afirmações do representante da empresa S L Buscariollo Engenharia e Construções Ltda., por ocasião da sessão pública do dia quatro de julho passado. Concluído o trabalho, constatou-se que as empresas: Everson Luiz Rodrigues ME, Previne Incêndio Serviços e Comércio Ltda. ME, Extin-Seg Equipamentos de Segurança Contra Incêndios Ltda., S L Buscariollo Engenharia e Construções Ltda., MCG Projetos de Engenharia Ltda., K & G Construtora Garcia Ltda., Firefighter Soluções Contra Incêndio Ltda., Carol construtora Ltda., e HDG Engenharia Ltda. ME, diante da regularidade da documentação apresentada, foram declaradas habilitadas. A empresa Help Sistemas de Incêndio e construção Civil Ltda., não demonstrou capacidade econômica financeira, uma vez que o índice de Liquidez Corrente não alcança o mínimo exigido pelo Edital e foi declarada inabilitada. As decisões tomadas nesta reunião foram de forma unânime pelos membros da Comissão Permanente de Licitações. Como ninguém quis fazer uso da

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

---

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

palavra ou pronunciar-se a respeito, o presidente encerrou a sessão extraordinária, determinando ao secretário, que documentasse os trabalhos realizados, bem como a elaboração do resultado. E para constar, lavrei a presente ata que subscrevo, e, vai assinada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme.

LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES  
SECRETÁRIO

LUIZ FELIPE NUNES DE MORAES RIBEIRO  
PRESIDENTE

ELAINE CRISTINE MARABITA SAVIAN  
MEMBRO

ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO  
MEMBRO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Processo: SA/DL nº 95/2.023.**

**Objeto: contratação de empresa especializada na execução de obras de prevenção e combate a incêndio nas EMEBs: Laís Amanda Adriano, Joana D'Arc de Souza e Aparecida Izilda Deolindo.**

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na **TOMADA DE PREÇOS nº 9/2.023**, que após análise detalhada da documentação recebida, **Resolveu:**

**Inabilitar** a empresa: Help Sistemas de Incêndio e Construção Civil Ltda., por apresentar índice de Liquidez Corrente em desacordo com as exigências do Edital, não comprovando capacidade econômica financeira.

**Habilitar** as empresas: Everson Luiz Rodrigues ME, Previne Incêndio Serviços e Comércio Ltda. ME, Extin-Seg Equipamentos de Segurança Contra Incêndios Ltda., S L Buscariollo Engenharia e Construções Ltda., MCG Projetos de Engenharia Ltda., K & G Construtora Garcia Ltda., Firefighter Soluções Contra Incêndio Ltda., Carol construtora Ltda., e HDG Engenharia Ltda. ME, pela regularidade formal dos requisitos exigidos no Edital pertinente.

**Oferecer** na forma da lei, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da presente decisão, para a interposição de eventuais recursos administrativos e neste mesmo prazo fica franqueado aos licitantes vistas ao processo.

Publique-se.

Monte Alto SP, 7 de julho de 2.023.

Luiz Felipe Nunes de Moraes Ribeiro  
Presidente

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

---

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Processo: SA/DL nº 95/2.023.**

**Tomada de Preços nº 9/2.023**

**Objeto: contratação de empresa especializada na execução de obras de prevenção e combate a incêndio nas EMEBs: Laís Amanda Adriano, Joana D’Arc de Souza e Aparecida Izilda Deolindo**

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na **Tomada de Preços nº 9/2.023**, que, transcorrido “in albis” o prazo recursal ofertado, fica designada para o próximo dia 25 de julho, às 14:00 horas, a reunião pública para a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas no certame.

Monte Alto, 21 de julho de 2.023.

Elaine Cristine Marabita Savian  
Presidente

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

## **ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DO PROCESSO SA/DL - Nº 95/2.023.**

Às catorze horas do dia vinte e cinco de julho de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº 1.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para o julgamento das propostas comerciais das empresas: Everson Luiz Rodrigues ME, Previne Incêndio Serviços e Comércio Ltda. ME, Extin-Seg Equipamentos de Segurança Contra Incêndios Ltda., S L Buscariollo Engenharia e Construções Ltda., MCG Projetos de Engenharia Ltda., K & G Construtora Garcia Ltda., Firefighter Soluções Contra Incêndio Ltda., Carol construtora Ltda., e HDG Engenharia Ltda. ME, habilitadas na primeira fase do certame. Sob a presidência do senhor Luiz Felipe Nunes de Moraes Ribeiro, compareceram à reunião a senhora Elaine Cristine Marabita Savian e o senhor Antônio Aparecido Ferreira Frasso, membros da Comissão constituída pela Portaria nº 11.532, de 28 de julho de 2022 e, Luís Eduardo Arruda Soares, este na condição de secretário. Havendo quórum suficiente e consignando a presença do senhor Marcos Eduardo Gil, RG 7.691.479, representante da empresa MCG Projetos de Engenharia Ltda. e da senhora Thaisy Yuki Shikida, RG 38.933.059-0, representante da empresa K & G Construtora Garcia Ltda., o Presidente declarou aberta a sessão e autorizou a abertura dos envelopes de proposta que, se achavam intactos e lacrados. Depois de rubricado pelos presentes, as propostas neles encontradas foram examinadas, cujo conteúdo e formalidade atendiam os requisitos editalícios. Em ato contínuo a Comissão não encontrou dificuldades para reconhecer as propostas em condições de prosseguirem na licitação, conduzindo-as, portanto, para a fase final do julgamento. Examinando mais detalhadamente as propostas, relativamente à cotação apresentada, verificou-se os seguintes preços: Everson Luiz Rodrigues ME, valor total de R\$ 344.137,24 (trezentos e quarenta e quatro mil, cento e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos); Previne Incêndio Serviços e Comércio Ltda. ME, valor total de R\$ 349.998,35 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos); Extin-Seg Equipamentos de Segurança Contra Incêndios Ltda., valor total de R\$ 380.608,09

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

(trezentos e oitenta mil, seiscentos e oito reais e nove centavos); S L Buscariollo Engenharia e Construções Ltda., valor total de R\$ 360.524,73 (trezentos e sessenta mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos); MCG Projetos de Engenharia Ltda., valor total de R\$ 361.984,61 (trezentos e sessenta e um mil, novecentos e oitenta quatro reais e sessenta e um centavos); K & G Construtora Garcia Ltda., valor total de R\$ 352.379,24 (trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos); Firefighter Soluções Contra Incêndio Ltda., valor total de R\$ 367.366,50 (trezentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos); Carol construtora Ltda., valor total de R\$ 387.561,33 (trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos); e, HDG Engenharia Ltda. ME, valor total de R\$ 364.662,58 (trezentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos). Feito o cotejamento de preços entre elas apurou-se que a empresa Everson Luiz Rodrigues ME, ofertou o menor preço total para o objeto licitado. A Comissão julgadora apurará, através de ampla conferência, os valores discriminados nas propostas apresentadas, para então, divulgar o resultado final do certame. O senhor presidente declarou encerrada a sessão pública não sem antes determinar ao secretário, que registrasse detalhadamente os trabalhos realizados, encartasse nos autos do processo todas as propostas examinadas e providenciasse a divulgação do resultado, assim que concluído.

LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES  
SECRETÁRIO

LUIZ FELIPE NUNES DE MORAES RIBEIRO  
PRESIDENTE

ELAINE CRISTINE MARABITA SAVIAN  
MEMBRO

ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO  
MEMBRO

REPRESENTANTES:

MARCOS EDUARDO GIL

THAIZZY YUKI SHIKIDA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

## **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA CONFERÊNCIA DA PROPOSTA DE MENOR PREÇO DO PROCESSO SA/DL - Nº 95/2.023.**

Às oito horas do dia vinte e seis de julho de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº 1.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se, extraordinariamente, a Comissão Permanente de Licitações para a conferência da proposta comercial da empresa Everson Luiz Rodrigues ME, que ofertou o menor preço para o objeto da licitação. Sob a presidência do senhor Luiz Felipe Nunes de Moraes Ribeiro, compareceram à reunião os senhores Antônio Aparecido Ferreira Frasão e José Roberto de Andrade Sagueiro, em substituição, membros da Comissão constituída pela Portaria nº 11.532, de 28 de julho de 2.022 e, Luís Eduardo Arruda Soares, este na condição de secretário. Havendo quórum suficiente, o Presidente declarou aberta a sessão e autorizou a conferência dos valores unitários, subtotais e total da proposta comercial da licitante Everson Luiz Rodrigues ME, valor total de R\$ 344.137,24 (trezentos e quarenta e quatro mil, cento e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), o menor dentre os licitantes. Concluída a conferência, apurou-se a regularidade da proposta comercial de menor preço e, assim sendo, a Comissão Permanente de Licitações decidiu pela classificação da proposta da empresa Everson Luiz Rodrigues ME e declará-la vencedora do certame. As decisões tomadas nesta reunião foram de forma unânime pelos membros da Comissão Permanente de Licitações. O senhor presidente passou a palavra a quem quisesse fazer uso e como não houve mais manifestações, declarou encerrada a sessão pública não sem antes determinar ao secretário, que registrasse detalhadamente os trabalhos realizados, encartasse nos autos do processo todas as propostas examinadas e providenciasse a divulgação do resultado. E para constar, lavrei a presente ata que subscrevo, e, vai assinada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme.

LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES  
SECRETÁRIO

LUIZ FELIPE NUNES DE MORAES RIBEIRO  
PRESIDENTE

JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE SAGUEIRO  
MEMBRO

ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO  
MEMBRO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**Processo: SA/DL nº 95/2.023.**

**Objeto: contratação de empresa especializada na execução de obras de prevenção e combate a incêndio nas EMEBs: Laís Amanda Adriano, Joana D’Arc de Souza e Aparecida Izilda Deolindo.**

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na **TOMADA DE PREÇOS nº 9/2.023**, que após julgamento das propostas das empresas habilitadas no certame, **Resolveu:**

**Classificar** as propostas das empresas: Everson Luiz Rodrigues ME, Previne Incêndio Serviços e Comércio Ltda. ME, Extin-Seg Equipamentos de Segurança Contra Incêndios Ltda., S L Buscariollo Engenharia e Construções Ltda., MCG Projetos de Engenharia Ltda., K & G Construtora Garcia Ltda., Firefighter Soluções Contra Incêndio Ltda., Carol Construtora Ltda., e HDG Engenharia Ltda. ME, pela regularidade formal dos requisitos exigidos no Edital pertinente.

**Eleger** vencedora do certame a proposta da empresa Everson Luiz Rodrigues ME, valor total de R\$ 344.137,24 (trezentos e quarenta e quatro mil, cento e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos).

**Oferecer** na forma da lei, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da presente decisão, para a interposição de eventuais recursos administrativos e neste mesmo prazo fica franqueado aos licitantes vistas ao processo.

**Publique-se.**

Monte Alto/SP, 26 de julho de 2.023.

Luiz Felipe Nunes de Moraes Ribeiro  
Presidente

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

## GABINETE DA PREFEITA

### DESPACHO

**Processo SA/DL- 95/2.023**

**Objeto: contratação de empresa especializada na execução de obras de prevenção e combate a incêndio nas EMEBs: Laís Amanda Adriano, Joana D’Arc de Souza e Aparecida Izilda Deolindo.**

A Prefeita do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e, com competência jurídica para deliberar acerca do processo em epígrafe, confirma a correta classificação adotada pela Comissão Permanente de Licitações - CPL -, e **HOMOLOGA** o resultado vantajoso encontrado.

Publique-se.

Monte Alto, 7 de agosto de 2.023.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI  
Prefeita

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

## GABINETE DA PREFEITA

### DESPACHO

**Processo SA/DL- 95/2.023**

**Objeto: contratação de empresa especializada na execução de obras de prevenção e combate a incêndio nas EMEBs: Laís Amanda Adriano, Joana D’Arc de Souza e Aparecida Izilda Deolindo.**

A Prefeita do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, torna público que, resolveu proclamar satisfatória e conveniente aos interesses da Administração, a proposta vencedora do certame licitatório epigrafado, e, **ADJUDICA** o objeto da Tomada de Preços nº 9/2.023, em favor da empresa Everson Luiz Rodrigues ME, valor total de R\$ 344.137,24 (trezentos e quarenta e quatro mil, cento e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), com pagamento das obrigações decorrentes, nos prazos e condições ofertadas e aceitas.

Determino a convocação do adjudicatário, para que no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do despacho, assine o instrumento contratual necessário à formalização da prestação.

Publique-se.

Monte Alto, 7 de agosto de 2.023.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI  
Prefeita